

TC-016.550/2016-1

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares — CADIRREG, de que trata o art. 1°, § 3°, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

2. Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no oficio de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

RESPONSÁVEL
Raimundo Nonato Batista de Souza
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO
3/5/2016
ACÓRDÃOS
3790/2015-2ª Câmara 644/2016-2ª Câmara 4195/2016-2ª Câmara

3. Cabe esclarecer que o Acórdão 644/2016-2C, tornou insubsistente o Acórdão 3790/2015-2C., em virtude de não aparecer na citada decisão informação de há advogado constituído nos autos.

TCU/SECEX/PA, 08 de junho de 2016.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário